

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

**ATA Nº 09/ 2023**

*DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2023*

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**Presidente:** Fernando Manuel dos Santos Freire

**Vereador:** Marina Lopes Honório

**Vereador:** Paula Sofia Prada Pontes

**Vereador:** Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

**Vereador:** Manuel José Coimbra Mourato

**FALTARAM OS SEGUINTE:**

**Presidente:**

**Vereador:**

**Vereador:**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

#### **AGENDA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2023/04/21**

##### **\*Período Antes da Ordem do Dia\***

##### **\*Ordem do Dia\***

1. *Proposta de 13 de abril de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara –*  
**Declaração de Cedência de Espaços do Município de Vila Nova da Barquinha, no âmbito do Evento Jornada Mundial da Juventude / Lisboa 2023.**
2. *Processo nº 20/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Sulsuslus, Lda. –*  
**Informação / Destaque de parcela em perímetro urbano.**
3. *Processo nº 264/1974 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joaquim Mendes Dias e Agostinho Mendes Dias –*  
**Informação / Alteração ao Alvará de Loteamento nº 30/1977, Cardal – 8 moradias unifamiliares.**
4. *Informação nº 598 de 18 de abril de 2023 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção –*  
**Empreitada de “Requalificação do largo Infante Santo, Vila Nova da Barquinha / 2º Pedido de prorrogação do prazo contratual - Ratificação.**
5. *Informação nº 5 de 19 de abril de 2023 da Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita –*  
**Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2022.**
6. *Informação nº 599 de 18 de abril de 2023 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção –*  
**Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo, Vila Nova da Barquinha / Alteração do diretor técnico da empreitada.**
7. *Informação de 10 de abril de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos –*  
**Exercício do direito de preferência na compra de imóveis.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

**Agenda de Trabalhos**

8. *Proposta de Deliberação n.º 4 de 19 de abril de 2023 da Vereadora Sr.ª Marina Lopes Honório – Proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2023.*
9. *Informação de 19 de abril de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos - Estudo Prévio do Projeto de Reabilitação/Alteração de Edifícios no âmbito do Projeto 1.º Direito.*

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 09/2022

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 21 DE ABRIL DE 2023, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

### **ATA Nº 09/2023**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, à hora designada, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, as Vereadoras Senhoras, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, na qualidade de substituta do Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeada por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

### **Período Antes da Ordem do Dia**

\*O Exm. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal que 7 (sete) Empresas do Médio Tejo foram distinguidas com o Prémio Gazela 2022, entre as quais se encontra a Empresa Vivid Foods, instalada no Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha.

As empresas Gazela, distinção atribuída pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), são empresas jovens que, num curto espaço de tempo, apresentam um crescimento acelerado no emprego e no volume de negócios. Estão presentes em todos os setores de atividade e diferenciam-se pelo seu posicionamento nos mercados e pela sua capacidade de gestão e de risco.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de 13 de abril de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara*

**ASSUNTO: Declaração de Cedência de Espaços do Município de Vila Nova da Barquinha, no âmbito do Evento Jornada Mundial da Juventude – Lisboa 2023**

**Síntese:**

A Jornada Mundial da Juventude é um evento religioso instituído pelo Papa João Paulo II, desde o ano de 1985, e que reúne milhões de católicos de todo o mundo, sobretudo jovens.

O referido evento tem a duração de cerca de uma semana, e promove eventos da Igreja Católica para os jovens e com os jovens, e que este ano acontecerá, pela primeira vez, na capital de Portugal, Lisboa.

A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) Lisboa 2023, trata-se de um encontro de jovens de todo o mundo com o Papa, e irá ser realizado de 1 a 6 de agosto de 2023.

Assim, e com vista à preparação de várias atividades que vão integrar o Programa da Jornada Mundial da Juventude, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aprovação da Cedência (única e exclusivamente) do Pavilhão Municipal de Vila Nova da Barquinha, no período entre 28 de julho e 8 de agosto de 2023, para apoio à Jornada Mundial da Juventude 2023, que inclui os seguintes serviços: água, luz, gás e acesso aos balneários. As referidas instalações têm segurança contra incêndios e não se encontram dotadas de rede móvel nem de internet.

**DELIBERAÇÃO N° 211/2023**



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CEDÊNCIA / UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n.º 20/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Sulsuslus, Lda.*

**ASSUNTO: Informação / Destaque de parcela em perímetro urbano**

Síntese:

Por requerimento de 15 de março de 2023, requereu a Sulsuslus, Lda., com sede na Rua 25 de Abril, n.º 23 e 25 / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua das Parreiras, n.ºs 3 e 5 e Rua Direita, n.º 33-35, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha, com a área total de 233,59m<sup>2</sup>, inscrito nas matrizes prediais urbanas sob o n.º 133, 135 e 181 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1091/19940201, da freguesia e concelho de Vila Nova Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 38,04m<sup>2</sup>, que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque.

A informação Técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 68,04m<sup>2</sup> de uma propriedade com a área de 233,59m<sup>2</sup>, situada na Rua das Parreiras n.º 3 e 5 e Rua Direita, n.º 33-35, no lugar

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

de Moita do Norte, inscrita nas matrizes prediais sob os artigos n.º 133, 135 e 181, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, e registada na CRP sob o n.º 1091. No requerimento foram registadas as confrontações das parcelas remanescente e a destacar.

A área da parcela a destacar corresponde à área total inscrita no artigo matricial n.º 133.

De acordo com o n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, está isento de licença, o destaque de uma parcela de prédio situada em perímetro urbano, desde que as 2 parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e, para efeitos do n.º 6 do mesmo artigo, não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

As parcelas resultantes da proposta de destaque apresentada confrontam a norte com a rua das Parreiras, e a parcela remanescente também confronta a nascente com a Rua Direita.

De acordo com o n.º 2 do art.º 25.º do RMUE, verifica-se o cumprimento da extensão mínima das frentes confinantes com o arruamento (4m), o qual dispõe de pelo menos 2 infraestruturas.

Em face do exposto, encontram-se reunidas as condições para certificar o pretendido.

**Parcela remanescente:** área = 165,55 m<sup>2</sup>:

Confrontações:

Norte: rua das Parreiras e Sulsuslus, Lda.

Sul: propriedade privada

Nascente: Rua Direita

Poente: Sulsuslus, Lda.

**Parcela a destacar:** área = 68,04 m<sup>2</sup>:

Confrontações:

Norte: Rua das Parreiras

Sul: propriedade privada



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

Nascente: Sulsuslus, Lda.

Poente: propriedade privada”.

**DELIBERAÇÃO Nº 212/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DE PARCELA E CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 264/1974 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joaquim Mendes Dias e Agostinho Mendes Dias*

**ASSUNTO: Informação / Alteração ao Alvará de Loteamento nº 30/1977, Cardal – 8 moradias unifamiliares**

**Síntese:**

Por requerimento de 31 de março de 2023, requereu as Construções Carlos Barros & filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, nº 5, Moita do Norte/Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano, sito na Rua São João de Deus, Rua Norton de Matos e Estrada do Cardal, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, loteamento titulado pelo Alvará nº 30/1977, composto pelos Lotes 1 a 8 e destinados a moradias unifamiliares, que se digne a Câmara Municipal autorizar aprovar a alteração proposta ao projeto de arquitetura com vista ao licenciamento de alteração do referido Loteamento..



A informação técnica sustenta:

“Foi apresentado projeto de arquitetura para o licenciamento de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 30/1977, composto pelos lotes 1 a 8, destinados a moradias unifamiliares, situados nas ruas São João de Deus e Norton de Matos e Estrada do Cardal, com os artigos das matrizes prediais n.º 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943 e 1944, respetivamente, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, perfazendo uma área total de 2125 m<sup>2</sup>, a que corresponde a área descrita sob o n.º 1113 da CRP.

A alteração apresentada foi precedida de pedidos de informação prévia para cada um dos 8 lotes, cujos pareceres favoráveis foram juntos ao presente processo.

O local onde se inserem os lotes não dispõe de quaisquer construções. A proposta de alteração consiste na reconfiguração dos lotes, com a conseqüente alteração das suas áreas, de modo a viabilizar o alargamento, regularização e uniformização dos perfis transversais dos arruamentos para 6,00m de faixa de rodagem e 1,50m de passeios confinantes com os lotes.

Conforme revela a planta de síntese, as construções propostas pretendem implantar-se de modo geminado (lotes 1/2, 5/6, e 7/8) e isolado (lotes 3 e 4), todas com apenas 1 piso acima da cota de soleira, e anexos (nos lotes 1,2,3,7 e 8) ou alpendres/palas (nos lotes 4, 5 e 6), ambos destinados ao estacionamento de veículos, com a previsão de 1 lugar privado em cada lote.

O alvará de loteamento, já muito antigo, não previu áreas de implantação e de construção dos lotes, nem áreas de cedência, apenas constando do alvará “construções de 2 pisos, r/c e 1.º andar”. O prédio a lotear já se encontra servido de infraestruturas. A área total de construção proposta é reduzida em relação ao somatório das áreas previsíveis no alvará de loteamento, pois a proposta apresenta a edificação com 1 piso, e o loteamento admitia 2 pisos, pelo que não é necessária a compensação ao município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

A proposta enquadra-se em área abrangida por Espaços Urbanos, de acordo com o PDM, para os quais, nos termos do art.º 28.º do PDM, é viável a edificação de acordo com os respetivos índices e parâmetros.

Síntese da edificabilidade e parâmetros de dimensionamento:

Designação	Projeto	Máx. PDM	Observações
Área da propriedade	2.125,00 m <sup>2</sup>	-	
Área a lotear	2.125,00 m <sup>2</sup>	-	
Área total dos lotes	2.046,80 m <sup>2</sup>	-	
Área bruta construção (habitação)	889,40 m <sup>2</sup>	1.062,50 m <sup>2</sup>	
Área de construção de anexos	86,50 m <sup>2</sup>	-	
Área de construção de alpendres	47,60 m <sup>2</sup>	-	
Fogos	8	38	
N.º de pisos acima da cota de soleira	1	2	
Altura máxima de anexos e alpendres	3,50		RMUE: 3,50m
Estacionamentos interiores	8	8	
Estacionamentos exteriores	0		
Espaços verdes de utilização coletiva	n.a.		
Equipamentos	n.a.		
Cedências para infraestruturas	78,20 m <sup>2</sup>		

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

- Arruamentos (vias)	n.a		
- Estacionamento público	n.a.		
- Passeios/acessos	78,20 m2		

O requerente é proprietário da totalidade dos lotes. A proposta de alteração ao loteamento não está sujeita a consulta pública, por não ultrapassar nenhum dos limites previstos no n.º 2 do art.º 22.º do RJUE, para o qual remete o n.º 1 do art.º 20.º do RMUE, a saber:

Art.º 22.º - Consulta pública	RJUE	Proposto
alínea a)	4 ha	0,2125 ha
alínea b)	100 fogos	8 fogos
alínea c)	10% população aglomerado: 177 hab (VNB: 1773 hab-Censos 2021-dados provisórios)	32 hab (considerou-se 4/hab/fogo)

Em sede dos projetos das obras de urbanização, dentro do possível, e face às limitações do contexto urbano e dos reduzidos perfis dos arruamentos existentes no local, as soluções a apresentar deverão cumprir as Normas Técnicas para a melhoria das acessibilidades das pessoas com mobilidade condicionada (NTA) publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, designadamente no que respeita ao percurso acessível proposto para o passeio sujeito a intervenção, com o mínimo de 1,50m, excetuando-se os 2 locais onde se prevê a localização dos contentores de RSU, relativamente aos quais deverá garantir-se uma largura de 0,90m.

Relativamente à futura instrução dos projetos das infraestruturas para as obras de urbanização, deverá:

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

-considerar-se o cumprimento do RJUE, nomeadamente os artigos 53.º e 54.º, e do RMUE, nomeadamente os artigos 12.º (n.º 5), 39.º (n.º 7), 49.º e 53.º, neste último, o que se revele aplicável;

- Para além do cumprimento do art.º 49.º a localização de áreas para os contentores de RSU e Ecoponto devem ficar perfeitamente niveladas, devendo as bases de cada equipamento ficarem dispostas em degraus, no caso das localizações da rua do Outeiro, face à sua inclinação.

### Conclusão

Face ao exposto, julga-se que estão reunidas condições para o deferimento do projeto de arquitetura de alteração ao loteamento em reunião do órgão executivo, e ser dispensada a prévia sujeição a consulta pública do seu licenciamento, observados os limites constantes do art.º 22.º do RJUE.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades das obras de urbanização nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Chama-se a atenção que, não obstante se tratar de um loteamento, este é muito antigo, pelo que os projetos das redes de abastecimento de água e de esgotos domésticos deverão ser entregues já com o parecer favorável da Tejo Ambiente, S.A.

Nos termos do n.º 7 do art.º 27.º do RJUE, a alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração”.

### **DELIBERAÇÃO Nº 213/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

**1 – APROVAR O PROJETO DE ARQUITETURA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA;**

**2 – DISPENSAR A PRÉVIA SUJEIÇÃO A CONSULTA PÚBLICA DO LICENCIAMENTO DA REFERIDA ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO, TENDO EM CONTA OS LIMITES ESTIPULADOS NO ARTIGO 22º DO RJUE – REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO TÉCNICA;**

**3 – NOTIFICAR O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 6 MESES, PROCEDA À APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTIGO 20º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL E DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 598 de 18 de abril de 2023 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção*

**ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo, Vila Nova da Barquinha / 2º Pedido de prorrogação do prazo contratual – Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 19 de abril de 2023, através do qual foi aprovada a título



gracioso e por 20 (vinte) dias, contados do dia 17 de abril de 2023, a prorrogação do prazo de execução da Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo, Vila Nova da Barquinha,”.

**DELIBERAÇÃO Nº 214/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 19 DE ABRIL DE 2023, ATRAVÉS DO QUAL FOI APROVADA A TÍTULO GRACIOSO E POR 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO INFANTE SANTO, VILA NOVA DA BARQUINHA,”.**

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 5 de 19 de abril de 2023 da Unidade de Finanças e Contabilidade, Património e Receita*

**ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2022**

Síntese:

Nos termos da alínea i), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente ao Órgão Executivo, para apreciação e aprovação, os documentos de Prestação de Contas do Município referentes ao ano de 2022.

**DELIBERAÇÃO Nº 215/2023**



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

**A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, APROVAR OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022, BEM COMO REMETER OS MESMOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA L), DO Nº 2 DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 599 de 18 de abril de 2023 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção*

**ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo, Vila Nova da Barquinha” / Alteração do diretor técnico da empreitada**

#### **Síntese:**

Na sequência da saída da Empresa Adjudicatária do Diretor Técnico da Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo, Vila Nova da Barquinha”, Sr. Eng. João Luís Pedrosa de Oliveira, torna-se necessário a aprovação de novo Diretor Técnico.

Assim e por proposta da MPS – Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., foi indicado para ocupar o referido lugar o Sr. Engº. Abel de Oliveira Mourão, que reúne todas as condições necessárias ao desempenho do cargo.

Nestes termos, e através da informação nº 596 de 18 de abril de 2023 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal a aceitação



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

do Sr. Engº. Abel de Oliveira Mourão, para Diretor Técnico da Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo, Vila Nova da Barquinha”.

**DELIBERAÇÃO Nº 216/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A NOMEAÇÃO DO NOVO DIRETOR TÉCNICO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO INFANTE SANTO, VILA NOVA DA BARQUINHA”, NOS TERMOS PROPOSTOS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 10 de abril de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Exercício do direito de preferência na compra de imóveis**

**Síntese:**

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 19 de abril de 2023, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

- Nº de pedido 48075/2023 de 11/04/2023;
- Nº de pedido 48689/2023 de 11/04/2023;
- Nº de pedido 48730/2023 de 12/04/2023;
- Nº de pedido 50576/2023 de 14/04/2023;
- Nº de pedido 58581/2023 de 14/04/2023;
- Nº de pedido 50745/2023 de 14/04/2023;
- Nº de pedido 50757/2023 de 14/04/2023.

**DELIBERAÇÃO Nº 217/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO NA COMPRA DOS IMÓVEIS MELHOR IDENTIFICADOS EM ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 4 de 19 de abril de 2023 da Vereadora Sr<sup>a</sup>.  
Marina Lopes Honório*

**ASSUNTO: Proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2023**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha para 2023 foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de, aprovada pela Câmara Municipal em sua



reunião de 30 de novembro de 2022 e pela Assembleia Municipal em sessão de 28 de dezembro de 2022.

Previa um total global de 207 postos de trabalho PT previstos, dos quais, 165 PT estavam ocupados e 26 vagos, e 13 PT cativos, na altura da sua apresentação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, e o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o Município de Vila Nova da Barquinha pode proceder a alterações ao mapa de pessoal para contratação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento das suas atividades para além dos inicialmente previstos, quando tal se revele indispensável.

Existe necessidade de correção às carreiras inscritas no Núcleo de Sistemas Informáticos e de Informação, nomeadamente, para Especialista de Informática e a criação de posto de trabalho a preencher em mobilidade de Técnico de Informática, por forma a corresponder à efetiva carreira de informática (carreira não revista).

Assim, com base no exposto e considerando que:

- Os encargos com a presente proposta de mapa de pessoal para 2023, encontram-se sustentados na proposta de orçamento municipal para 2023, aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 30 de novembro de 2022 e pela Assembleia Municipal em sessão de 28 de dezembro de 2022;

- Encontram-se igualmente cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado, designadamente, por força da lei das Finanças Locais (artigo 78º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro) e no âmbito do SIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais;

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados, do estabelecido no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual e do previsto nas alíneas o), do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,



aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023”.

**DELIBERAÇÃO Nº 218/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA RESPEITANTE À 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023.”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PRESENTE PROPOSTA À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA O), DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 19 de abril de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Estudo Prévio do Projeto de Reabilitação/Alteração de Edifícios no âmbito do Projeto 1.º Direito**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação o Estudo Prévio referente ao Projeto de Reabilitação/Alteração de Edifícios no âmbito do Projeto 1.º Direito.



A informação técnica sustenta:

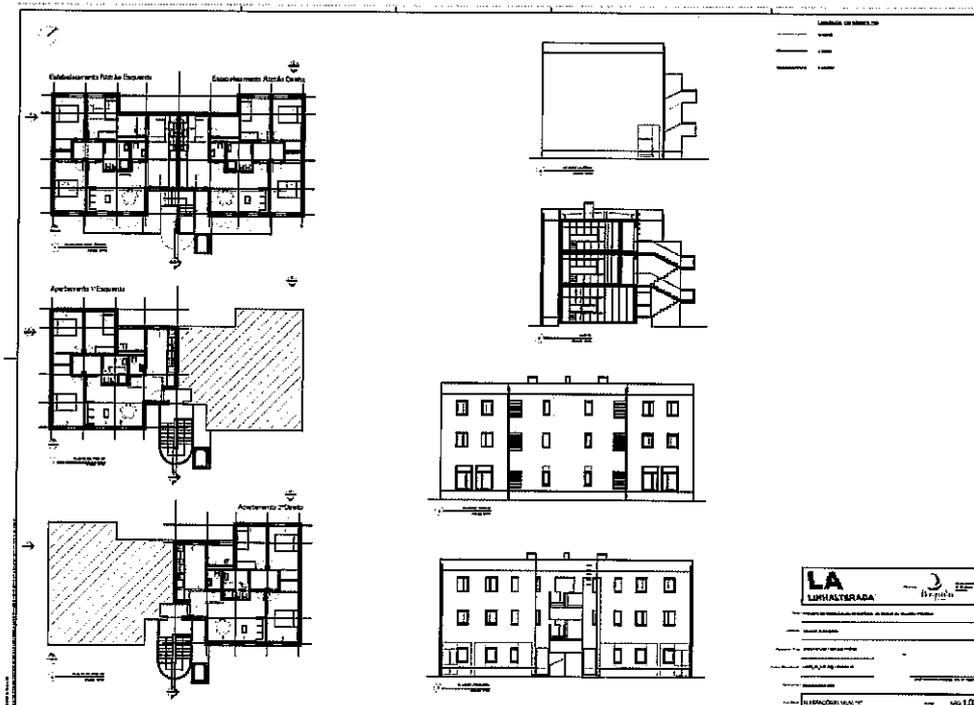
“No dia 13/04/2023, a firma Linhalterada, Lda. enviou por e-mail, a última versão do Estudo Prévio de arquitetura do “Projeto de Reabilitação/Alteração de Edifícios no Âmbito do Projeto 1.º Direito. No dia seguinte entregou, em mão, uma coleção do estudo prévio em suporte papel. Anteriormente, em 11/04/2023, foi entregue também por e-mail, a 1.ª versão que se encontrava incompleta por falta de peças desenhadas referentes às alterações e parte dos documentos do projetista.

Foram apresentadas as peças escritas (memória descritiva e justificativa) e desenhadas (situação existente, alterações nas cores convencionais, e solução final) dos vários locais de intervenção, cujas alterações nas cores convencionais se apresentam de seguida.

**Local A: Bloco 8 da Rua dos Cavaleiros**

A1) Apartamentos do 1ºEsquerdo e 2ºDireito.

A2) Estabelecimentos do r/c, Direito e Esquerdo.



**Desenho 1.03 – Local A - Alterações**



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

Conforme descrito na memória descritiva e justificativa, as principais intervenções nos apartamentos do 1º Esquerdo e 2º Direito constam de:

- Pintura interior de paredes e tetos;
- Substituição de portas interiores;
- Substituição de portas exteriores e caixilharias dos vãos, por caixilharias com sistemas automáticos de renovação de ar interior;
- Reparação do pavimento em madeira;
- Substituição de loiças sanitárias;
- Reparação da Rede de Águas e da Rede Elétrica e de Telecomunicações.

A intervenção nos estabelecimentos do r/c Direito e r/c Esquerdo consta da sua conversão para habitações de tipologia T3, tal como as existentes nas restantes frações do Bloco 8.

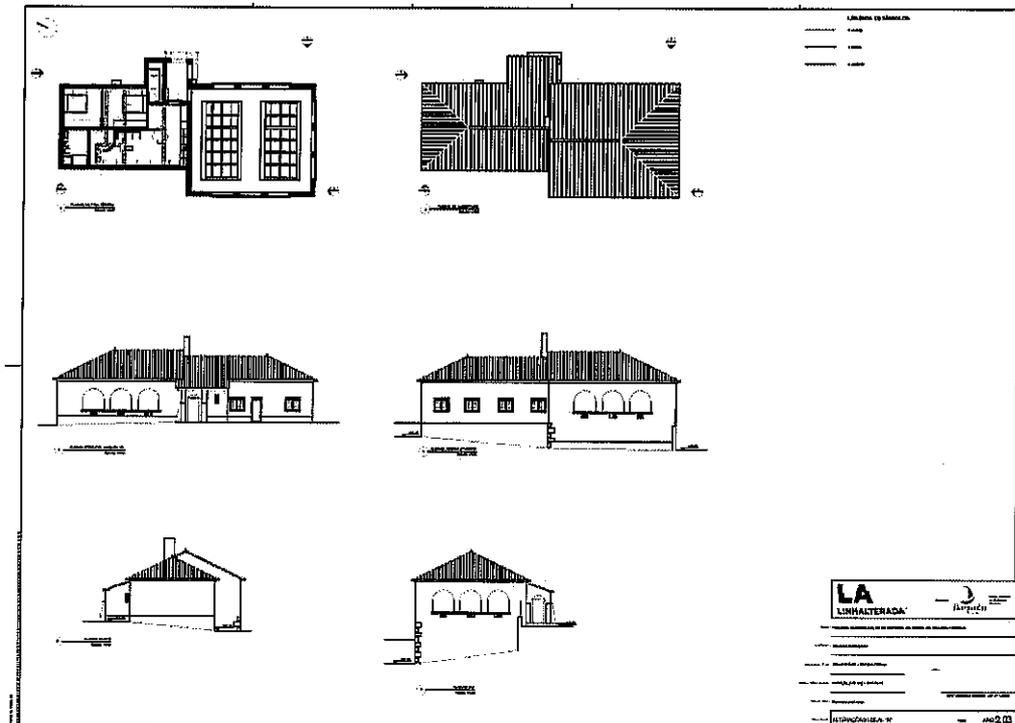
É apresentada uma solução de standardização e repetição dos 4 fogos, pelo que, conseqüentemente, os novos apartamentos do r/c passam a ocupar a galeria coberta, à semelhança do que acontece no desenho de alçado do último bloco da rua.

É referido na memória descritiva que, com esta solução, são agilizados os trabalhos a realizar em obra, e aproveitando as coretes e prumadas dos pisos superiores.

É apresentada uma solução para viabilizar a acessibilidade universal a todos os pisos do bloco, através da previsão de instalação de um elevador ou plataforma elevatória.

É também indicado na memória descritiva a sugestão de aplicação de isolamento térmico pelo exterior, também denominado sistema ETICS, para melhorar as condições de habitabilidade.

**Local B: Moradia e Antigos Lavadouros - Rua da Fonte**

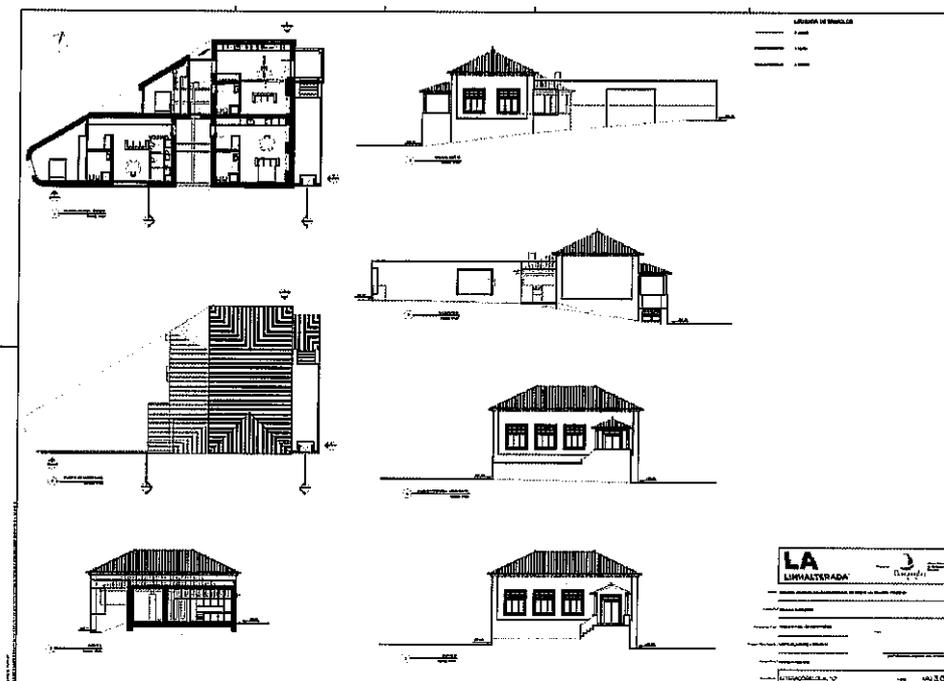


**Desenho 2.03 – Local B - Alterações**

As principais intervenções consideradas na moradia e antigos lavadouros são as seguintes:

- Reparação da estrutura da cobertura do lavadouro e da moradia;
- Reparação de rebocos e pintura interior de paredes e tetos, da moradia e lavadouro;
- Substituição de portas interiores da moradia;
- Substituição de portas exteriores e caixilharias dos vãos da moradia por caixilharias com sistemas automáticos de renovação de ar interior;
- Reparação de pavimentos da moradia e do Lavadouro;
- Substituição de loiças sanitárias;
- Substituição das redes de Águas, Esgotos, Elétrica e de Telecomunicações;
- Conversão da moradia para habitação tipologia T2.

**Local C: Escola Primária – Moita do Norte**

**Desenho 3.03 – Local C - Alterações**

Para a antiga Escola Primária de Moita do Norte, foi considerada a sua alteração quase total e a ampliação do edifício existente, convertendo-o em 3 frações habitacionais: 2T1 e 1T0.

A ampliação aproveita os limites do antigo recreio, e o acesso às 3 unidades é feita pelo mesmo ponto de entrada, coberto e acessível a pessoas com mobilidade condicionada.

**Estimativa orçamental**

É apresentada uma estimativa orçamental no valor de **792.530,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a totalidade das intervenções, adiante discriminado:

- Local “A” - Bloco 8 da Rua dos Cavaleiros: 385.750,00€;
- Local “B” - Moradia e Antigos Lavadouros na Rua da Fonte: 149.780,00€;
- Local “C” - Escola Primária de Moita do Norte: 257.000,00€.

**Calendarização**



O prazo proposto para a execução da obra é de 18 meses (540 dias).

### **Infraestruturas**

O estudo prévio não contém quaisquer elementos referentes às especialidades, nomeadamente, estabilidade e infraestruturas das redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, elétricas e de telecomunicações.

### **Considerações gerais no desenvolvimento da fase de projeto de execução**

No caso da reabilitação das 4 frações no Bloco 8, a proposta de instalação de plataforma elevatória poderá revelar-se excessiva e onerosa em termos da relação custo-benefício da sua execução (estabilidade e equipamento) e dos custos de manutenção, pelo que se deixa à consideração a aprovação desta solução. Não obstante as frações dos pisos superiores não serem acessíveis a pessoas com mobilidade agravada (em cadeiras de rodas), verifica-se que o percurso acessível àquelas frações se mostra garantido a pessoas com mobilidade condicionada, existindo sempre a possibilidade das pessoas com mobilidade agravada serem alojadas nas frações do piso térreo.

Também a sugestão de aplicação de isolamento térmico pelo exterior se mostra desadequada, porque neste caso tal revestimento teria de ser realizado na totalidade do edifício, situação que excede largamente a intervenção nas 4 frações do Bloco 8. Sugere-se comunicar ao projetista que adote soluções alternativas de melhoria do conforto térmico interior estritamente nas frações em estudo.

**No desenvolvimento do projeto de execução, devem ser observadas as seguintes disposições:**

- Disposições constantes do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 – componente 02 – Habitação – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;



- Disposições constantes da Portaria n.º 281/2021 de 3 de dezembro, que alterou a Portaria n.º 65/2019 de 19 de fevereiro, que revê o regime de habitação de custos controlados, que contém em anexo as Regras Técnicas da Habitação de Custo Controlados.

Deve ser apresentado um planeamento adequado para as obras em cada conjunto e fogo, de modo a minimizar os constrangimentos do alojamento das famílias residentes.

**Devem ser entregues os seguintes projetos na fase seguinte:**

- Projeto de Arquitetura (projeto ordenador);
- Plano de Acessibilidades;
- Projeto de Fundações e Estruturas;
- Projeto da Rede de Abastecimento de Águas Prediais;
- Projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais;
- Projeto da Rede de Drenagem de Águas Pluviais;
- Fichas de Segurança Contra Risco de Incêndios em Edifícios (SCIE);
- Projeto da Rede de Abastecimento de Gás Natural, se aplicável;
- Projeto de Condicionamento Acústico;
- Estudo de Comportamento Térmico e Pré-Certificados Energéticos para cada uma das frações;
- Projeto de Instalações Elétricas, incluindo previsão de Unidades de Produção de Autoconsumo por Energias Renováveis (UPAC), nos casos aplicáveis;
- Projeto Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios (ITED) e Sistemas de Comunicação, nos casos aplicáveis;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD);
- Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto);
- Condições Técnicas Gerais e Condições Técnicas Especiais;
- Mapa de Medições;
- Mapa de Quantidades de Trabalho;



- Mapa de Orçamento;
- Documentação:
- Documentos de habilitação do coordenador e dos autores dos projetos;
- Documentos técnicos: levantamento fotográfico, memória descritiva e justificativa e calendarização;
- Plantas de localização, enquadramento, ordenamento e condicionantes do PDM, e ortofotomapa (elementos a fornecer pela CME).

Anexa-se a coleção do estudo prévio entregue.

Em face do exposto, propõe-se a aprovação do Estudo Prévio.

Propõe-se ainda que, em caso de aprovação, seja transmitido ao projetista o teor da presente informação, cujas considerações gerais devem ser contempladas na próxima fase”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 219/2023**

##### **A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**

**1 – APROVAR O ESTUDO PRÉVIO REFERENTE AO PROJETO DE REABILITAÇÃO/ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO ÂMBITO DO PROJETO 1.º DIREITO, NOS TERMOS PROPOSTOS E DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA;**

**2 – NOTIFICAR O PROJETISTA – LINHALTERADA, LDA., DO TEOR DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, PARA QUE, AS CONSIDERAÇÕES GERAIS DA MESMA SEJAM CONTEMPLADAS NA PRÓXIMA FASE DO PROJETO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 21/04/2023

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de 2023, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de \_\_\_\_\_ € ( \_\_\_\_\_ ).

## (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO <sup>a)</sup> \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.